



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1242/2015.

Boa Viagem - CE., 20 de maio de 2015.

**"ALTERA O INTEM 09 NO ART. 1º DA LEI Nº 576 DE 04 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a denominação do Bairro de Fátima na Lei nº 576/1993, para Bairro de "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

**Parágrafo único**

**Limites do Bairro de Nossa Senhora de Fátima:** Partindo da ponte sobre o Rio Boa Viagem segue pela margem direita da Rua Padre Antônio Correia de Sá, depois Balbina de Almeida Vieira, até a Fazenda Jacaúna dos Macêdos, entrada para o Campo de Pouso, daí segue em linha reta até o Riacho Vila Holanda, deste ponto noutra reta até o Serrote do Juracy, daí em linha reta pelo lado direito do Rio Boa Viagem até o ponto inicial".

**Limites do Bairro Osmar Carneiro:** Partindo da ponte sobre o Rio Boa Viagem segue pela margem esquerda da Rua Padre Antônio Correia de Sá, depois Balbina de Almeida Vieira até a Fazenda Jacaúna dos Macêdos, daí segue em linha reta na direção contrária do sentido que leva ao campo de pouso até a margem direita do leito do Rio Boa Viagem daí volta pela margem do rio até o ponto inicial".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 20 DE MAIO DE 2015.**

**FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF**

Prefeito Municipal